



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

EDITAL Nº 21/2021 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, E NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores efetivos para o ano letivo de 2021 para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e para as disciplinas de: Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40 horas, 40h (06h corridas) ou 20 horas semanais, a disciplina de Educação Sanitária em regime Estatutário conforme leis complementares Nº34/2019 de 23 dezembro de 2019, Lei complementar Nº 036/2020 de 15 de maio de 2020 e Lei Nº 536/2007.

1. LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS

As escolhas serão realizadas no dia **23 de dezembro de 2021 às 8:00 horas**, no Departamento de Educação na Prefeitura Municipal de Cunhataí, Av. 29 de setembro Nº 450.

1.1 DAS VAGAS

O número de vagas será oferecido em conformidade com os profissionais efetivos, respeitando os critérios de classificação conforme a Lei Complementar Municipal Nº34/2019 de 23 dezembro de 2019, Lei complementar Nº 036/2020 de 15 de maio de 2020 e Lei Nº 536/2007.





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

2. DA CLASSIFICAÇÃO

O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento dos professores no magistério, conforme a Lei Complementar Nº34/2019 de 23 dezembro de 2019.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;

§ 2º. A atribuição de exercício será efetuada, anualmente, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação como professor efetivo;

II - habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro.

III - habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação na área de educação infantil, ensino fundamental ou na área específica da disciplina;

IV - habilitação em licenciatura plena, específica na área de atuação;

V - cursando habilitação em licenciatura plena na área específica de atuação;

VI - maior tempo de serviço no magistério público municipal de Cunhataí;

VII - habilitação em magistério.

§ 3º. Os candidatos serão classificados pela ordem crescente dos critérios estabelecidos no § 1º. Deste artigo, sendo que para fins de classificação, uma vez cumprido um dos requisitos, pela ordem crescente, os remanescentes não serão considerados.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

§4º. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- II - o candidato de maior idade;
- II - o candidato casado;
- III - o candidato com maior número de dependentes.

2.1 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados os candidatos pela ordem crescente da habilitação e demais critérios estabelecidos nos itens 2.0 deste Edital; para fins de classificação, uma vez cumprido um dos seguintes requisitos, os demais não serão considerados.

3. DO RESULTADO

A listagem classificatória será divulgada bem como afixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir do dia 21/12/2021.

4. DA RECONSIDERAÇÃO

A contar da divulgação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observado o local da inscrição, o candidato terá após a data de divulgação um dia útil para solicitar reconsideração.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 - A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação ficando a escolha de vagas para o dia 23 de dezembro de 2021 com início às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

5.2 - A escolha deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

5.3 - O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e ou série.

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

5.4 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação;

5.5 - O candidato classificado que não se apresentar no dia e no horário determinados para a escolha de vagas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais novas vagas que surgirão no decorrer do ano letivo na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, contudo, será classificado para o último lugar da listagem.

5.6 - O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

5.7 - O candidato poderá fazer permuta sendo ambos da mesma área e de comum acordo.

5.8 - Fica esse edital também como normativa para a escolha dos novos professores que passaram no Concurso Público nº001/2018.

5.9 - Fica também esclarecido que entre os professores que tiverem 6h corridas que pelo menos um servidor fique em turno contrário dos demais.

5.10 - A escolha para 6h corridas é somente para as turmas de creche: Berçário I e II, Maternal I e II.

6. CONDIÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

6.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2022.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Franz
Prefeito Municipal

Município de Cunhataí (SC), 03 de dezembro de 2021

Contato: (49) 3338.0010

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC

